



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.979

"Revoga o parágrafo único do art. 1º  
da Lei nº 662, de 29 de Maio de 1978,  
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município  
de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Mu-  
nicipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica revogado o parágrafo -  
único do artigo primeiro da Lei Municipal nº 662, de 29 de Maio  
de 1978; que referenda termo de compromisso de doação firmado  
entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Artur Janjon e  
Sua Mulher.

ART. 2º) - Fica ratificado o termo de  
compromisso de doação referido na Lei nº 662, de 29 de Maio de  
1978, com sua redação original.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrá-  
rio e especialmente o parágrafo único do artigo 1º da Lei 662,  
de 29 de Maio de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17  
de Setembro de 1.979.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

  
José Pereira de Araujo  
Escrivão